**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 414, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

Dispensa o profissional IGOR CASAL DA CONCEIÇÃO do Emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Supervisor da Qualidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 206, de 30 de julho de 2020, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 206, de 30 de julho de 2020, que designa IGOR CASAL DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Eventos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH nº 096/2022, nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 027/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Supervisor da Qualidade, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designado pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 206, de 30 de julho de 2020, o profissional IGOR CASAL DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º Em razão da dispensa de que trata o art. 1º, o funcionário retornará ao emprego de provimento efetivo no cargo de Assistente, com a remuneração correspondente a referido cargo, na forma da Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, observado o Plano de Cargos e Salários do CAU/SP.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 206, de 30 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2022.

São Paulo, 06 de junho de 2022.

**Catherine Otondo**Presidente do CAU/SP